

GOODMAN ITAQUERA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.

CNPJ nº 31.849.245/0001-11 - NIRE 35.300.526.99-6

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 08 DE ABRIL DE 2026

1. DATA, HORÁRIO E LOCAL: realizada aos 08 (oito) dias do mês de abril de 2026, às 10 (dez) horas, na sede social da Goodman Itaquera Empreendimentos Imobiliários S.A., localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Leopoldo Couto de Magalhães Junior, nº 758, 9º andar, sala 14, Itaim Bibi, CEP 04542-000 ("Companhia"). **2. CONVOCAÇÃO E PRESEÇA:** dispensada a convocação prévia, tendo em vista a presença de acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, de acordo com o disposto no art. 124, §4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S.A."), conforme evidenciado no Livro de Presença de Acionistas da Companhia arquivado em sua sede. **3. MESA:** os trabalhos foram presididos pela Sra. Maria Edith Bertolletti Gambôa e secretariados pela Sra. Elisa Ghizzi Lousada. **4. ORDEM DO DIA:** deliberar sobre: (i) a redução do capital social da Companhia, por se mostrar excessivo em relação ao seu objeto social, nos termos do art. 173 da Lei das S.A., no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), mediante o cancelamento de 5.000.000 (cinco milhões) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, com a restituição de valores ao acionista Goodman Brazil Logistics - Fundo de Investimentos em Participações Multiestratégia, qualificado abaixo; (ii) alterar o Estatuto Social da Companhia para: (a) em decorrência do item (i) acima, modificar o caput do Artigo 5º; e (b) modificar as regras do Artigo 27 relativas à liquidação da Companhia; (iii) aprovar a consolidação do Estatuto Social para refletir as alterações aprovadas; e (iv) a autorização aos administradores da Companhia à prática de todos os atos necessários e convenientes para efetivação das deliberações propostas e aprovadas pelos acionistas da Companhia. **5. DELIBERAÇÕES:** a Presidente declarou instalada a assembleia e, após a discussão das matérias constantes na Ordem do Dia, os acionistas decidiram, por unanimidade e sem quaisquer ressalvas ou restrições: **5.1.** Aprovar a redução do capital social da Companhia, nos termos do art. 173 da Lei das S.A., no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), mediante o cancelamento de 5.000.000 (cinco milhões) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal, de emissão da Companhia, por ser considerado excessivo em relação ao seu objeto social, com a restituição de tal montante ao acionista Goodman Brazil Logistics - Fundo de Investimentos em Participações Multiestratégia, fundo de investimento em participações, regularmente constituído de acordo com a resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 175, de 23 de dezembro de 2022, inscrito no CNPJ sob o nº 30.038.030/0001-58, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Alves Guimarães, nº 1.212, Pinheiros, CEP 05410-002, neste ato representado por sua gestora, Goodman Consultoria, Participações e Administração de Valores Mobiliários Ltda., sociedade empresária limitada, gestora de recursos autorizada pela CVM para prestar os serviços de administração de carteira de títulos e valores mobiliários por meio do ato declaratório nº 13.797/2014, publicado no Diário Oficial da União em 30 de julho de 2014, inscrita no CNPJ sob o nº 20.105.116/0001-00, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Leopoldo Couto de Magalhães Junior, nº 758, 9º andar, sala 8, Itaim Bibi, CEP 04542-00. **5.2.** Aprovar a alteração do Estatuto Social da Companhia, conforme os seguintes termos: (a) uma vez eficaz a redução de capital social aprovada na deliberação 5.1 acima, o capital social da Companhia passará dos atuais R\$ 122.623.000,00 (cento e vinte e dois milhões e seiscentos e vinte e três mil reais), dividido em 122.996.876 (cento e vinte e dois milhões, novecentas e noventa e seis mil e oitocentas e setenta e seis) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, para R\$ 117.623.000,00 (cento e dezessete milhões e seiscentos e vinte e três mil reais), dividido em 117.996.876 (cento e dezessete milhões, novecentas e noventa e seis mil e oitocentas e setenta e seis) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. Dessa forma, o caput do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia passa a vigorar com a seguinte nova redação: "**Artigo 5º** - O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 117.623.000,00 (cento e dezessete milhões e seiscentos e vinte e três mil reais), dividido em 117.996.876 (cento e dezessete milhões, novecentas e noventa e seis mil e oitocentas e setenta e seis) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal." (b) os acionistas decidem modificar as regras relativas à liquidação da Companhia. Dessa forma, o Artigo 27 do Estatuto Social da Companhia, passa a vigorar com a seguinte nova redação: "**Artigo 27** - A Companhia deverá ser liquidada nos casos previstos em lei, cabendo à assembleia geral de acionistas: (i) estabelecer a forma de sua liquidação; (ii) eleger o liquidante e fixar a sua remuneração; e (iii) deliberar sobre a instalação do Conselho Fiscal e eleger os membros do Conselho Fiscal, nos termos da lei aplicável." **5.3.** Aprovar a consolidação do Estatuto Social da Companhia, já refletindo as alterações ora aprovadas nos itens acima, nos termos do **Anexo I** à presente ata. **5.4.** Autorizar os administradores da Companhia, observadas as disposições legais e o disposto no Estatuto Social, a praticar todos e quaisquer atos necessários e convenientes à implementação das deliberações propostas e aprovadas pelos acionistas da Companhia, inclusive com relação à publicação desta ata para fins do disposto no art. 174 da Lei das S.A. **6. ENCERRAMENTO E ASSINATURAS:** nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a presente assembleia que, lida e achada conforme, foi por todos assinada. São Paulo - SP, 08 de abril de 2026. **Mesa:** Presidente - Maria Edith Bertolletti Gambôa; Secretária - Elisa Ghizzi Lousada. **Acionistas Presentes:** Goodman Brazil Logistics - Fundo de Investimentos em Participações Multiestratégia, neste ato representada por sua gestora Goodman Consultoria, Participações e Administração de Valores Mobiliários Ltda., representada por seus diretores Daniel Cornelius Dymphna Peeters e Maria Edith Bertolletti Gambôa; e GBLP Investimentos e Participações S.A., representada por seus diretores Daniel Cornelius Dymphna Peeters e Maria Edith Bertolletti Gambôa. São Paulo/SP, 08 de abril de 2026. **Mesa:** Maria Edith Bertolletti Gambôa - Presidente, Elisa Ghizzi Lousada - Secretária. **Acionistas presentes:** Goodman Brazil Logistics - Fundo de Investimentos em Participações Multiestratégia - Por: Goodman Consultoria, Participações e Administração de Valores Mobiliários Ltda. - Por: Daniel Cornelius Dymphna Peeters e Maria Edith Bertolletti Gambôa - Cargos: Diretor de Compliance, Operação e Risco e Diretora Técnica de Gestão de Carteira. GBLP Investimentos e Participações S.A. - Por: Daniel Cornelius Dymphna Peeters e Maria Edith Bertolletti Gambôa - Cargos: Diretores sem designação específica.

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de
24/08/2021, que institui a
Infraestrutura da Chaves Públicas
Brasileira - ICP-Brasil.



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa
Diário de Notícias em seu site de notícias.

AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento
pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link
<https://publilegal.diariodenoticias.com.br/>